



PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0330.5/2020

“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE APOLOGIA A MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS EM MATERIAIS DIDÁTICOS NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE ENSINO NO ESTADO DE SANTA CATARINA.”

Autor: Dep. Jair Miotto

Rel.: Dep. Luciane Carminatti

I – RELATÓRIO

Solicitei, com amparo no art. 140, § 1º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vista ao Projeto de Lei, de autoria do Dep. Jair Miotto, que proíbe a apologia a maus-tratos contra animais em materiais didáticos nos estabelecimentos públicos e privados em Santa Catarina.

A matéria passou a tramitar nesta Casa Legislativa no dia 14 de outubro de 2020 e foi enviada na mesma data à Comissão de Constituição e Justiça, onde foi distribuída à Relatora Dep. Paulinha.

A Relatora emitiu parecer favorável, com inclusão de Emenda Substitutiva Global, que foi aprovado por unanimidade naquele órgão fracionário.

Já nesta Comissão de Finanças e Tributação, a matéria foi distribuída à Relatora Dep. Luciane Carminatti e obteve parecer favorável, pelo que pedi vista.

É o relatório.



II – VOTO

Observo que o Projeto tem o condão de restringir o conteúdo dos materiais didáticos do estado, usando como parâmetro um conceito bastante amplo de maus-tratos a animais.

Deste modo, julgo necessário o envio dos autos à **Secretaria de Estado da Educação — SED** e ao **Sindicato das Escolas Particulares do Estado de Santa Catarina — SINEPE/SC**, para que se manifestem acerca da regulamentação atual do tema, da necessidade ou não de adequação dos materiais atualmente disponibilizados e outras questões que julgarem pertinentes.

Nesse sentido, posiciono-me pela **DILIGÊNCIA EXTERNA** do **Projeto de Lei nº 0330.5/2020 à Secretaria de Estado da Educação ao Sindicato das Escolas Particulares** no âmbito desta Comissão Finanças e Tributação.

Sala das Comissões,

Deputado Bruno Souza